



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

DESPACHO DECISÓRIO Nº 11/2021/DRI

Processo nº 23038.006491/2020-22

Interessado: CAPES - DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, Coordenação-Geral de Bolsas e Projetos

A DIRETORA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 72, incisos II, III, XI e XII do Regimento Interno da CAPES, aprovado pela Portaria nº 105, de 25 de maio de 2017, examinando os autos do Processo em epígrafe, em especial a Nota Técnica nº 1/2021/CAB/CGBP/DRI (SEI 1470226) e o Despacho Decisório nº 9/DRI/2021 (SEI 1472405); e

Considerando:

I- A necessidade, apontada por gestores de Projetos, de realização de forma virtual de eventos para manter a divulgação do resultado das pesquisas;

II- A importância da divulgação científica da produção resultante da Cooperação internacional nos temas estratégicos institucionais, no desenvolvimento de projetos no âmbito do Programa CAPES/PrInt;

III- As recomendações da Procuradoria Federal junto à CAPES pertinentes ao tema, conforme o PARECER n. 00126/2020/PFCAPES/PGF/AGU; e, ainda,

IV - A documentação disponibilizada no processo 23038.006491/2020-22, para fins de instrução processual, que justifica o entendimento do recurso destinado ao custeio de pesquisas transferido aos coordenadores do Programa Institucional de Internacionalização CAPES-PrInt, que tem como objetivo maximizar as condições de desenvolvimento do Plano Institucional de Internacionalização e temas estratégicos para as 36 instituições beneficiárias;

Esta Diretoria entende pela não oposição ao uso de recurso de Auxílio a Pesquisa - AUXPE para custear a realização de eventos científicos virtuais, conforme Despacho Decisório nº 9/DRI/2021 (SEI 1472405), contudo, o beneficiário que optar pelo evento remoto deverá solicitar a autorização da CAPES, por meio do e-mail específico do programa e, apresentar a adequação orçamentária, aplicando os mesmos limites (teto de gasto) utilizados para o Programa PAEP, divulgados pelo Ofício Circular nº 11/2021-CGPP/DPB/CAPES para o Programa Capes-PrInt, no que se refere à realização de eventos no Brasil na modalidade on-line.

Fica determinado que cada solicitação que se enquadrar e preencha os requisitos deste Despacho Decisório, deverá ser encaminhada e endereçada à Coordenação Geral de Bolsas e Projetos - CGBP/DRI, por meio de Ofício, especificando, em caráter obrigatório, os valores para cada um dos itens necessários à realização do evento.

Casos omissos deverão ser apresentados à Diretoria de Relações Internacionais - DRI, para fins de análise e posterior tomada de decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Candia Hollnagel, Diretor(a) de Relações Internacionais**, em 14/07/2021, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1491996** e o código CRC **1C61A4D7**.

Referência: Processo nº 23038.006491/2020-22

SEI nº 1491996